



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5694 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2625

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.382,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			150.382,50
02 08 00	CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO		
613	13.392.0008.2023.0000 3.3.90.30.00 05 100 112	Manutencao da Promoção de Eventos Culturais e Turismo MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI ALDIR BLANC Nº 14017/20	5.000,00 F.R.: 0 05 00
614	13.392.0008.2023.0000 3.3.90.36.00 05 100 112	Manutencao da Promoção de Eventos Culturais e Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI ALDIR BLANC Nº 14017/20	40.000,00 F.R.: 0 05 00
615	13.392.0008.2023.0000 3.3.90.39.00 05 100 112	Manutencao da Promoção de Eventos Culturais e Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI ALDIR BLANC Nº 14017/20	40.000,00 F.R.: 0 05 00
616	13.392.0008.2023.0000 4.4.90.52.00 05 100 112	Manutencao da Promoção de Eventos Culturais e Turismo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI ALDIR BLANC Nº 14017/20	45.382,50 F.R.: 0 05 00
617	13.392.0008.2023.0000 3.3.90.32.00 05 100 112	Manutencao da Promoção de Eventos Culturais e Turismo MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI ALDIR BLANC Nº 14017/20	20.000,00 F.R.: 0 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávít Financeiro:

150.382,50

Fontes de Recurso

05 00

150.382,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
CHEFE DE GABINETE